

Decreto nº. 265/2024.

São Luiz do Norte – GO, 12 de dezembro de 2024.

**“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, antevésperas e vésperas do Natal e do Ano Novo, respectivamente e das outras providencias.”.**

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 8.617/2023 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União no dia 26.12.2023, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2024;

**CONSIDERANDO**, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal de São Luiz do Norte.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nas repartições públicas do Poder Executivo municipal, o ponto será facultativo nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, antevésperas e vésperas do Natal e do Ano Novo, respectivamente.

**Art. 2º** - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento no Hospital Mun. Antônio Miguel Ferreira, transporte de pacientes de consultas e exames agendados, laboratório municipal, vigilância sanitária, de arrecadação e de fiscalização, licitação, obras públicas, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Parágrafo Único** – A UBS Jales Silvestre Gomes, a UBS do Por do Sol e a Academia da Saúde Elifas Gonçalves de Almeida terão **expediente normal no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2024.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE**, Estado de Goiás aos 12(doze) dias do mês de dezembro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

  
**ELIEUDES DIAS DE MORAES**  
Prefeito Municipal